



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, Sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul/RS

**LEI Nº 4.212, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (um)  
FONOAUDIÓLOGO, PELO PERÍODO DE 12  
(doze) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Caçapava do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, **Giovani Amestoy**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 01 (um) Fonoaudiólogo, pelo período de 12 (doze) meses, Padrão 12, 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro Materno Infantil.

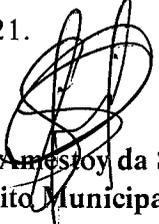
**Art. 2º.** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores, estando amparadas pela CF, no seu art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº 3.670, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 2.953/2020 e Edital de Classificação nº 2.985/2020.

**Art. 3º.** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º.** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 15 dias do mês de março do ano de 2021.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
no mural da Prefeitura  
15 / 03 / 2021

  
Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral  
Matrícula nº 478327-1